



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL 02/2016 - SELEÇÃO ESPECIAL PARA INGRESSO NO MESTRADO E DOUTORADO 2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo de seleção para o preenchimento das vagas no **Curso de Mestrado e Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, **Área de Construções Rurais e Ambiente**, em conformidade com as exigências do seu Regulamento (10/2007), **para ingresso dos alunos de doutorado no período 2016.2 e de mestrado no período 2016.3**

O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, na sua 51ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de maio de 2016 e estabelece os critérios e datas para ingresso no curso de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (Nível Mestrado e Doutorado).

1. NÚMERO DE VAGAS

ÁREA	NÍVEL		TOTAL
	MESTRADO	DOUTORADO	
Construções Rurais e Ambiente	1	2	3
TOTAL	1	2	3

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no **SETOR DO PROTOCOLO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, no período de 04 a 17 de maio de 2016, nos horários de 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min, nos dias úteis, mediante a entrega da documentação exigida, listada a seguir. Na falta de qualquer documento solicitado, **o candidato será excluído do processo de seleção**.

OBS: A inscrição poderá ser feita também via postal, **através dos Correios (via SEDEX)**, dentro do prazo estabelecido neste edital (**ver endereço ao final do edital**). As inscrições postadas deverão ser encaminhadas aos cuidados de Maria de Fátima Ferreira Pereira (Chefe do Protocolo Geral da UFPA/PRA).



DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de 2 fotografias 3 x 4
2. *Curriculum Vitae*, **com cópia dos documentos comprobatórios (Modelo Obrigatório)** fornecido pela COPEAG).
3. Cópia autenticada do diploma de Graduação ou documento equivalente (documento requerido para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado).
4. Cópia autenticada do diploma de Mestrado ou documento equivalente (documento requerido apenas para os candidatos ao Doutorado).
5. Cópia autenticada do histórico escolar da Graduação (documento requerido apenas para os candidatos ao Mestrado) ou do Mestrado (documento requerido apenas para os candidatos ao Doutorado).
6. Cópia do documento militar, cédula de identidade, comprovação de quitação com a justiça eleitoral e CPF.
7. Projeto Preliminar de Pesquisa para o Mestrado e Doutorado, devidamente assinado pelo candidato. A assinatura do orientador é exigida no projeto preliminar de pesquisa do candidato ao Doutorado. No caso de candidatos ao Mestrado de áreas afins é exigida a assinatura do orientador no projeto preliminar de pesquisa. O Projeto deve obrigatoriamente estar inserido nas linhas de pesquisa da área pleiteada.
8. Declaração (modelo fornecido pela COPEAG) de Docente/Pesquisador devidamente credenciado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, sobre o aceite de orientação e aprovação do Projeto Preliminar de Pesquisa (documento requerido para os candidatos ao Doutorado).
9. Para candidatos de “áreas afins” ao Mestrado - Declaração (modelo fornecido pela COPEAG) de Docente/Pesquisador devidamente credenciado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, sobre o aceite de orientação e aprovação do Projeto Preliminar de Pesquisa.
10. Duas cartas de recomendação (modelo fornecido pela COPEAG).
11. Declaração da IES de origem, atestando a inclusão do candidato no Programa de Qualificação Institucional (PQI-CAPE), se for o caso (APÓS SELEÇÃO).
12. Declaração da empresa ou órgão público de origem, atestando a liberação do candidato por tempo integral ou parcial e mantendo (ou não) o recebimento de remuneração, se for o caso (APÓS SELEÇÃO).
13. Durante o período de inscrição e seleção, o candidato que ainda não houver concluído o curso de graduação ou de mestrado, deverá apresentar documento comprovando estar em condições de concluí-lo antes de seu ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

OBS. 1: Todos os demais documentos não especificados são requeridos posteriormente para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado. Na ausência ou na insuficiência de algum documento acima, a inscrição do candidato será INDEFERIDA pela COPEAG.

OBS. 2: Os documentos dos concorrentes não selecionados ficarão disponíveis para retirada, pelos candidatos, pelo prazo de três meses após o período de matrícula, enquanto os dos pré-selecionados pelo prazo de três meses após o período de matrícula 2016.3.



3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Área de Construções Rurais e Ambiente

Poderão inscrever-se candidatos formados em Engenharia Agrícola, Arquitetura, Engenharia de Biossistemas, Agronomia, Zootecnia, Desenho Industrial e demais Engenharias.

Candidatos formados em Áreas Afins só poderão se inscrever com orientação prévia definida, sendo necessário anexar à documentação de inscrição a Declaração de Aceite (Modelo próprio da COPEAG) assinado pelo orientador.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 Como órgão de assessoramento ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, funcionará uma COMISSÃO DE SELEÇÃO, com a incumbência de classificar, selecionar e pré-selecionar os candidatos, cujas inscrições forem deferidas pela COPEAG, de acordo com os critérios de pontuação do *Curriculum Vitae*, análise do projeto preliminar de pesquisa e entrevista, e outros critérios estabelecidos nestas Normas.

4.2 Essa Comissão será designada pelo Coordenador do Programa, aprovada pelo Colegiado do Programa e, constituídas de três membros, dentre os professores da UFPG.

4.3. O Presidente de cada Comissão deverá encaminhar à COPEAG, em data estabelecida pelo Coordenador do Programa, relatório sobre o processo seletivo, contendo planilha exibindo a classificação dos candidatos e identificando aqueles que foram classificados e Pré-selecionados. Para os candidatos classificados, a planilha deve fornecer também o nome de seus professores/pesquisadores orientadores. O resultado da seleção, apresentado no referido relatório, deverá ser apreciado individualmente pelo Colegiado do Programa, cabendo a este a decisão final do resultado.

4.4. Comissão de seleção da Área de Construções Rurais e Ambiente (Mestrado e Doutorado)

- ✓ José Wallace Barbosa do Nascimento (Presidente)
- ✓ José Pinheiro Lopes Neto
- ✓ Dermeval Araújo Furtado
- ✓ Fernanda Fernandes de Melo Lopes (Suplente)

5. CARTAS DE RECOMENDAÇÃO

5.1. As Cartas de Recomendação são obrigatórias e não serão pontuadas.



6. PONTUAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA - PESO 2 (DOIS)

6.1. O Projeto Preliminar de Pesquisa deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: resumo; introdução com justificativa; objetivos; revisão de literatura; metodologia; cronograma de execução e literatura citada (no máximo 20 páginas). A formatação deve ser:

Fonte: Time New Roman; Tamanho: 12p e espaçamento 1,5 cm.

6.2. Atribuições de pontos que serão avaliados

ITEM	PONTUAÇÃO
Resumo	Atribuir de 0 a 1 pontos
Introdução	Atribuir de 0 a 1 ponto
Objetivos	Atribuir de 0 a 1 ponto
Revisão de Literatura	Atribuir de 0 a 2 pontos
Metodologia	Atribuir de 0 a 4 pontos
Literatura Citada	Atribuir de 0 a 1 ponto

7. PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE – PESO 4 (QUATRO)

O *Curriculum Vitae* do candidato deverá ser apresentado obrigatoriamente no modelo fornecido pela COPEAG.

Na pontuação do *Curriculum Vitae* serão considerados os itens seguintes que estiverem documentalmente comprovados.

7.1. Coeficiente do Rendimento Escolar (CRE) do Curso de Graduação para candidatos ao Mestrado e Coeficiente do Rendimento Acadêmico (CRA) do Curso de Mestrado e Doutorado. Cada ponto do CRE ou CRA (escala de 5,0 a 10,0) corresponderá a 10 pontos. Ex. aluno com CRE igual a 7,0 corresponderá a 70 pontos.

Para efeito do cálculo de média, considerada como CRE ou CRA, adotar-se-á a fórmula ponderada,



$$CRA = CRE = \frac{\sum_{i=1}^n c_i N_i}{\sum_{i=1}^n c_i}$$

de acordo com a seguinte correspondência:

- a) o índice **i** correspondente a uma disciplina cursada, aprovada ou não;
- b) o termo **ci** correspondente ao número de créditos da disciplina **i** cursada, aprovada ou não;
- c) o termo **Ni** correspondente a nota obtida na disciplina **i** cursada, aprovada ou não;
- d) o termo **n** correspondente ao número total de disciplinas contempladas no cálculo da média.

Para efeito de cálculo do Coeficiente do Rendimento Escolar (CRE ou CRA), caso no Histórico Escolar haja conceito, em vez de nota, será feita a seguinte equivalência entre conceitos e notas:

- a) Conceito A = 9,5
- b) Conceito B = 8,0
- c) Conceito C = 6,5
- d) Conceito D = 5,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO			
Item	Descrição	Pontuação	
		Mestrado	Doutorado
7.1	Coeficiente de Rendimento Acadêmico	CRE	CRA
7.2	Participação em eventos técnicos científicos na área de ciências agrárias	0,25 ponto/evento, limitado a 5 eventos	0,25 ponto/evento, limitado a 5 eventos
7.3	Publicação de livros com ISBN. Para candidatos ao Mestrado a publicação deve ser na área de ciências agrárias e para candidatos ao Doutorado na área de concentração. Número de páginas ≥ 100 Número de páginas < 100 Serão pontuados os seis primeiros autores	30 pontos/livro, ilimitado, 15 pontos/livro, ilimitado	30 pontos/livro, ilimitado 15 pontos/livro, ilimitado
7.4	Publicação de capítulos de livros com ISBN, Para candidatos ao Mestrado a publicação deve ser na área de ciências agrárias e para candidatos ao Doutorado na área de concentração. Serão pontuados os seis primeiros autores.	8 pontos/capítulo de livro, limitados a 4 capítulos	8 pontos/capítulo de livro, limitados a 4 capítulos
7.5	Tradução de livros. Para candidatos ao Mestrado a publicação deve ser na área de ciências agrárias e para candidatos ao Doutorado na área de concentração: Número de páginas ≥ 100 Número de páginas < 100	15 pontos/livro traduzido 8 pontos/livro traduzido	15 pontos/livro traduzido 8 pontos/livro traduzido
7.6	Publicação em periódicos. Para candidatos ao Mestrado a publicação deve ser na área de ciências agrárias e para candidatos ao Doutorado na área de concentração. Serão pontuados os seis primeiros autores. Qualis capes – ciências agrárias A1 A2 B1 B2 B3 B4 B5/C Periódicos não incluídos no Qualis ou Boletim, Circular ou Comunicado técnico com ISSN (no máximo 10)	: 50 pontos 45 pontos 30 pontos 16 pontos 10 pontos 7 pontos 5 pontos 3 pontos	 50 pontos 45 pontos 30 pontos 16 pontos 10 pontos 7 pontos 5 pontos 3 pontos



PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Descrição	Pontuação	
7.7	Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos internacionais. Para candidatos ao Mestrado a publicação deve ser na área de ciências agrárias e para candidatos ao Doutorado na área de concentração. (Colocar cópia do trabalho completo) Artigos premiados Serão pontuados os seis primeiros autores	10 pontos, limitado a 10 trabalhos. 20 pontos	10 pontos, limitado a 10 trabalhos. 20 pontos
7.8	Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos nacional. Para candidatos ao Mestrado a publicação deve ser na área de ciências agrárias e para candidatos ao Doutorado na área de concentração. (Colocar cópia do trabalho completo) Artigos premiados Serão pontuados os seis primeiros autores	5 pontos, limitado a 10 trabalhos. 10 pontos	5 pontos, limitado a 10 trabalhos. 10 pontos
7.9	Resumos publicados em anais de eventos científicos. Para candidatos ao Mestrado a publicação deve ser na área de ciências agrárias e para candidatos ao Doutorado na área de concentração.	1 ponto, limitado a 5 resumos.	1 ponto, limitado a 5 resumos.
7.10	Monitoria de Graduação	3 pontos/semestre, limite de 4 semestres	-
7.11	Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, PROBEX, BITEC, PIVIC, PIBITI)	5 pontos/semestre, limite de 4 semestres.	5 pontos/semestre, limite de 4 semestres.
7.12	Ensino Superior em disciplinas relacionadas à área de ciências agrárias (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho ou declaração constando o período lecionado e o nome da disciplina).	10 pontos por semestre, limite de 4 semestres.	10 pontos por semestre, limite de 4 semestres.
7.13	Estágio a Docência	-	5 pontos por período letivo, limite de dois estágios.
7.14	Orientação de Iniciação Científica	7 pontos por orientação, limitado a 4.	7 pontos por orientação, limitado a 4.
7.15	Graduação em Engenharia Agrícola	20 pontos	20 pontos

COPEAG - COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

Av. Aprígio Veloso, 882, Campus I, UFCG, Bloco CM, 1º. Andar, CEP 58.429-140, CAMPINA GRANDE, PB, BRASIL, Fone (0xx83) 2101-1055, Fax (0xx83) 2101-1185, E-mail: copeag@deag.ufcg.edu.br, <http://www.deag.ufcg.edu.br/copeag>



	Graduação nas demais áreas de Ciências Agrárias e demais engenharias	10 pontos	10 pontos
7.16	Curso de Especialização na área de ciências agrárias, com carga horária ≥ 360 h (Lato sensu)	10 pontos/curso, limitado a 1 curso	10 pontos/curso, limitado a 1 curso
7.17	Cursos de Curta Duração na área de concentração e estágios na área de ciências agrárias (excluindo-se o estágio supervisionado obrigatório no curso de graduação).	1 ponto/20 horas, máximo 100 horas	1 ponto/20 horas, máximo 100 horas
7.18	Atuação Profissional com Nível Superior na área de ciências agrárias, exceto ensino. (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho e/ou anotações dos conselhos de classes).	10 pontos/ano, limite de 2 anos	10 pontos/ano, limite de 2 anos
7.19	Mestrado em Engenharia Agrícola	-	20 pontos
	Mestrado na Área de Ciências Agrárias e demais engenharias		10 pontos
7.20	Participação em intercâmbio internacional como aluno de graduação ou de Pós-Graduação (Mestrado)	7 pontos/semestre, limite de 2 semestres.	7 pontos/semestre, limite de 2 semestres.

8. ENTREVISTA – PESO 4 (QUATRO)

Será realizada uma avaliação **oral de forma presencial** de todos os candidatos versando sobre os conhecimentos específicos na área de concentração em que estão inscritos e sobre o projeto preliminar de pesquisa e o *Curriculum Vitae*.

A entrevista será realizada no dia **31 de maio de 2016** no bloco CK-1, 1º andar com início previsto para às 8h:30min. No dia da entrevista, todos os candidatos deverão estar presentes no local acima indicado às 08h:00min para o sorteio da ordem de entrevista.

9. CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

9.1. Cálculo da nota final

A nota final do candidato resultará do cálculo da média ponderada das notas referentes ao *Curriculum Vitae*, ao projeto preliminar de pesquisa e à entrevista. Cada item de avaliação deverá ter uma nota variando de 0 a 10 com os seguintes pesos: *Curriculum Vitae* (peso 4), projeto preliminar de pesquisa (peso 2) e entrevista (peso 4).

9.2. Conceitos de Classificação

Os candidatos receberão os conceitos: Excelente, Bom, Regular e Não Classificado, de acordo com os seguintes intervalos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

INTERVALOS DOS CONCEITOS (NOTA FINAL)	MESTRADO/ DOUTORADO
9.0 – 10.0	Excelente
7.0 – 8.9	Bom
6.0 – 6.9	Regular
< 6,0	Não Classificado

9.3. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final

9.4. Empate na classificação

Os empates relativos a ordem de classificação estabelecida pela nota final serão resolvidos pela maior nota do *Currículo Vitae*. Permanecendo o empate, deve-se levar em consideração a maior nota atribuída à entrevista.

9.5. Designação do Orientador

Quando efetivada a classificação dos candidatos, o Presidente de cada Comissão deverá solicitar ao Coordenador da respectiva Área de Concentração uma reunião de área para deliberar sobre a designação do orientador, considerando a disponibilidade dos Professores/Orientadores.

10. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado do processo de seleção será disponibilizado no dia 06 de junho de 2016. A lista dos selecionados estará à disposição dos interessados no site: www.deag.ufcg.edu.br/copeag.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: 04 a 17 de maio de 2016

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Até 24 de maio de 2016

RECURSO: 25 de maio a 27 de maio de 2016

ANÁLISE E RESULTADO DO RECURSO: 30 de maio de 2016

ENTREVISTAS: 31 de maio de 2016

RESULTADO: 01 de junho de 2016

RECURSO: 02 de junho a 03 de junho de 2016

RESULTADO FINAL: 06 de junho de 2016

MATRÍCULA PARA O DOUTORADO: dia 07 de junho de 2016 a partir das 12h

MATRÍCULA PARA O MESTRADO: 14 de setembro a 16 de setembro de 2016

ENDEREÇO PARA ENTREGA VIA CORREIOS (SEDEX)

Universidade Federal de Campina Grande

PROTOCOLO GERAL DA UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882 - Bairro Universitário

CEP: 58.429.900 - Campina Grande - PB

COPEAG - COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

Av. Aprígio Veloso, 882, Campus I, UFCG, Bloco CM, 1º. Andar, CEP 58.429-140, CAMPINA GRANDE, PB, BRASIL, Fone (0xx83) 2101-1055, Fax (0xx83) 2101-1185, E-mail: copeag@deag.ufcg.edu.br, <http://www.deag.ufcg.edu.br/copeag>